



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.826/2025

de 22 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			12.460,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
183	15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos		2.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
237	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios		10.460,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
178	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços		-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
236	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		-10.460,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		

TOTAL -12.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO